LEI MUNICIPAL Nº 1026/10, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 719/06, de 17 de novembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Poder Judiciário/Comarca de Getúlio Vargas, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. – O artigo 3º, da Lei Municipal Nº 719/06, de 17 de novembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidor ao Poder Judiciário/Comarca de Getúlio Vargas, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. - O auxílio mensal será de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser repassado via folha de pagamento.

(...)

Art. 2º. – As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei de Meios em execução.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezesseis dias do mês de abril de 2010.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 16/04/10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário.